

LEI COMPLEMENTAR N.º 092, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

Cria Vaga para Cargo de Provimento Efetivo e Dá Outras Providências

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica acrescida vaga para o cargo de Provimento Efetivo adiante especificado, já existente no Plano de Cargos, ficando mantidas as mesmas atribuições, qualificação mínima, carga horária e faixa salarial definidas na Lei Complementar n.º. 005/93:

CARGO: SUPERVISORA

ÁREA: EDUCACIONAL

GRUPO: EDUCACIONAL IV

CLASSE: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS ORA CRIADAS: 01

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício e pelas equivalentes nos exercícios seguintes:

02.05.05 3.1.90.11 12.361.0006.2.0103 – Manutenção Ensino Fundamental 60%;

02.05.01 3.1.90.11 12.361.0006.2.029 – venc e vant fixas pes civil manutenção ensino fundamental

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.